

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 - UASG 153045

Nº Processo: 032368/2019-86. Objeto: A aquisição de equipamentos que serão utilizados nos Laboratórios de Materiais de Construção Civil e de Mecânica dos Solos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 22/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00057-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 21/10/2019) 153045-15224-2019NE800003

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 045298/2019-26. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de insumos (ingredientes) em lote único para realização das aulas práticas do Curso de Bacharelado em Gastronomia (Instituto de Cultura e Artes ICA) da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 21/10/2019) 153045-15224-2019NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente II, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019 Total de Itens Licitados: 00085 Novo Edital: 22/10/2019 das 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:

Nº 180

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	VET14511 - Psicologia da Educação e VET10020 -Política Educacional e Organização da Educação Básica	Graduação: Licenciatura em qualquer área e Mestrado acadêmico e/ou profissional nas áreas de Educação e/ou Ensino e Formação de Professores e/ou Ensino na Educação Básica. (Processo digital 23068.068756/2019-95)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciência Agrárias e Engenharias - CCAE/UFES, Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre/ES, CEP: 29500-000, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, telefone: (28) 3552-8651, e-mail: dmvet.ufes@gmail.com, site: <http://medicinaveterinaria.alegre.ufes.br/>

Nº 181

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	20h	Clínica Médica	Graduação em Medicina e Especialização em Clínica Médica (curso credenciado e reconhecido pelo MEC) (Processo 23068.061313/2019-73)

Local e horário das inscrições: Departamento de Clínica Médica/CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29047-105, de 8h às 11h, telefone (27) 3335-7217, e-mail: departamento.clinicamedica@ufes.br, site:<http://www.ccs.ufes.br>

Nº 182

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	20h	Reumatologia	Graduação em Medicina e Especialização em Reumatologia (curso credenciado e reconhecido pelo MEC) (Processo 23068.061833/2019-86)

Local e horário das inscrições: Departamento de Clínica Médica/CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29047-105, de 8h às 11h, telefone (27) 3335-7217, e-mail: departamento.clinicamedica@ufes.br, site:<http://www.ccs.ufes.br>

Nº 183

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Fonoaudiologia nas áreas de Audiologia, Linguagem, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva, Voz, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Gerontologia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Fonoaudiologia do Trabalho e Neuropsicologia. (Processo 23068.061571/2019-50)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia/CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29047-105, de 8h às 11h, telefone (27) 3335-7223/7537, e-mail: dptfono@hotmail.com, site:<http://www.ccs.ufes.br>

Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario Goiabeiras - VITORIA - ES.
Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 04/11/2019, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 21/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2019

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão nº 10/2019. Sagraram-se vencedoras as empresas: LIMPEZA E BRILHO LTDA; BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA; FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA; VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA; STORE DO BRASIL EIRELI; SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; BERNIERI & CIA LTDA; MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI; SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI; JOSE DANTAS DINIZ FILHO; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI; DG ENTERPRISES LTDA; COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS EIRELI; CJM UTILIDADE LTDA e PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

AMÉLIA LOPES LIMA
Diretora da Diretoria de Gestão dos Restaurantes

(SIDE - 21/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1.006/2019

Foram declarados vencedores do presente certame as seguintes empresas: 05.356.421/0001-73 - ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, 09.134.068/0001-38 - OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI, 09.433.694/0001-25 - JOSIEL DANILO DA SILVA, 10.762.594/0001-21 - HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, 11.227.424/0001-00 - CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, 11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL EIRELI, 13.213.516/0001-66 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, 13.440.815/0001-33 - AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO, 30.204.235/0001-66 - FOCUS TOTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENT, 31.610.011/0001-17 - SAYBU COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORAT, 81.203.838/0001-84 - ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

EDER BARBOSA DE AGUILAR
Pregoeiro

(SIDE - 21/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

Nº 184

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Educação/ Educação Rural	Licenciatura Plena em Pedagogia com Mestrado em Educação. (Processo 23068.068501/2019-22)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade (entre IC-III e IC-IV) do Centro de Educação/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910, no horário de 8h às 12h, telefone: (27) 4009-2534, e-mail: departamento.eps@ufes.br, site: <http://www.ce.ufes.br/>

Nº 185

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Libras	Graduação em nível de licenciatura em qualquer área e certificado de Proficiência em Libras - PROLIBRAS e Pós-graduação Lato Sensu na área das Ciências Humanas (Código CNPq 7.00.00.00-0) ou na área de Linguística, Letras e Artes (Código CNPq 8.00.00.00-2); ou Graduação em nível de licenciatura em qualquer área e curso de formação de Instrutor em Libras com carga horária mínima de 120h ou Curso de Libras com carga horária mínima de 120h e Pós-graduação Lato Sensu na área das Ciências Humanas (Código CNPq 7.00.00.00-0) ou na área de Linguística, Letras e Artes (Código CNPq 8.00.00.00-2); ou Licenciatura em Letras/Libras e Pós-graduação Lato Sensu na área das Ciências Humanas (Código CNPq 7.00.00.00-0) ou na área de Linguística, Letras e Artes (Código CNPq 8.00.00.00-2). (Processo 23068.069402/2019-68)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (entre IC-III e IC-IV) do Centro de Educação/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910, no horário de 8h às 12h, telefone: (27) 4009-2535, e-mail: dlcec@yahoo.com.br, site: <http://www.ce.ufes.br/>

Nº 186

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Educação Matemática	Graduação: Licenciatura Plena em Matemática e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino na Educação Básica ou Mestrado em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores. (Processo 23068.067643/2019-72)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910, no horário de 8h às 12h, telefone: (27) 4009-2536, e-mail: dtepe.ufes@gmail.com, site: <http://www.ce.ufes.br/>

Nº 187

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Agronomia	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma e Mestrado em Produção Vegetal ou Agricultura Tropical ou Fitotecnia. (Processo 23068.063201/2019-57)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas/CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP 29.932-540, de 8h às 12h e de 13h às 16h, telefone (27) 3312-1526, FAX: (27) 3312-1510, site: <http://www.ceunes.ufes.br>

Nº 188

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Graduação em Enfermagem com especialização lato sensu na grande área Enfermagem, grande área Saúde Coletiva, grande área Fisiologia, grande área Morfologia, grande área Educação, grande área Interdisciplinar. (Processo 23068.066120/2019-17)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde/CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP 29932-540, no horário de 7h às 12h e de 13h às 15:30h, telefone (27) 3312-1524, FAX: (27) 3312-1510, sites: <http://www.ceunes.ufes.br> - <http://www.cienciasdasaude.saomateus.ufes.br>

Nº 189

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Ciências da Saúde (4.00.00.00-1)/ Farmácia (4.03.00.00-5) e Ciências Biológicas (2.00.00.00-6)/ Microbiologia (2.12.00.00-9). Disciplinas: Microbiologia, Controle de Qualidade em Análises Clínicas, Estágio supervisionado II (na área de Análises Clínicas)	Graduação em Farmácia e Mestrado nas subáreas de Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) ou Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) (Processo 23068.066421/2019-32)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde/CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP 29932-540, no horário de 7h às 12h e de 13h às 15:30h, telefone (27) 3312-1524, site: <http://www.ceunes.ufes.br>

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
Mestrado	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será: de 04/11/2019 a 08/11/2019.

6.2. A inscrição, que deverá ser presencial, poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no item 2, mediante protocolo de recebimento, vedadas demais formas de inscrição, seja por meio telemático, como telefone ou e-mail, seja por correspondência física (correios), instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Currículo vitae devidamente comprovado;

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá receber do departamento o programa, o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo).

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

6.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

6.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.

6.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.

7. DAS PROVAS:

7.1. Data provável para realização das provas: a partir de 19/11/2019.

7.2. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.

7.2. Constituirão provas do processo seletivo:

a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do currículo vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

7.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.

7.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.



7.3.3. A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da em caso de recurso.

7.4. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

7.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

- a) Maior nota na prova de aptidão didática;
- b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

7.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso da decisão da comissão de seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

8.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

8.2. Os presentes Processos Seletivos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 41/2011-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O processo seletivo está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES.

9.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

9.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.

9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, e demais exigências contidas nos editais (entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep).

9.6.1. Será aceita titulação superior à exigida à vaga ofertada, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos da titulação exigida no edital, entretanto a remuneração se dará pelo nível da titulação exigida no edital, conforme item 5.3.

9.6.1.1. A avaliação da titulação é de competência do Departamento detentor da vaga, citado no item 2.

9.7. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado definitivo já confeccionado, poderá entregar:

- a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e
- b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de curso.

9.7.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

9.7.2. A rescisão do contrato não desobriga o candidato da entrega do diploma ou certificado definitivo, sob pena de ilegalidade.

9.7.3. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia).

9.7.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.7.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.8. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.10. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

CLEISON FAÉ
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153057

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 23069079451201656.

PREGÃO SISPP Nº 78/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 29341468000121. Contratado: RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E -SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses e reajuste IGPM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R\$307.621,44. Fonte: 6153000300 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 16/10/2019.

(SICON - 21/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.666/93, lei 9.610/98 e Resolução nº 11/2016-CONSUNI/PPGEC) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e os organizadores da obra "Conhecimento em Rede: desenvolvimento, cooperação e integração regional em território de fronteira - Rede CIDIR - 10 anos.", Andreia Fröhlich Justen, Edemar Rotta, Ivann Carlos Lago e Micheli dos Santos. Nº do contrato: 4/DICOM/EDITORAUFFS/UFFS/2019, vigência: cinco anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 08/10/2019. OBJETO: editoração, publicação da obra Conhecimento em Rede: desenvolvimento, cooperação e integração regional em território de fronteira - Rede CIDIR - 10 anos., no formato digital VALOR: não se aplica.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 46/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/10/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados no Campus da Universidade Federal da Fronteira Sul sediado em Cerro Largo/RS Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 22/10/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro CHAPECO - SC. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019, às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL SANTIN SCHEFFER
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 21/10/2019) 158517-26440-2018NE800073

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205002475201958. Objeto: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - Solução de Firewall, incluindo o fornecimento de equipamentos, renovação de garantia e suporte técnico, configuração da solução e aquisição de software de gerenciamento.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 22/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00035-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2019 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O sistema comprasnet não permite utilizar o tratamento do Decreto 7174/2010 e Grupo por Preço Global no mesmo item. Contudo a presente licitação trata-se de uma solução de informática a ser contratada de forma agrupada, conforme estudos técnicos juntados aos autos. O Edital e anexos preveem o agrupamento e os benefícios do Decreto 7.174/2010, por tratarem-se de bens e serviços de informática..

THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/10/2019) 158517-26440-2019NE800073

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205002708201912. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os serviços da obra do "Edifício do Patrimônio e Almoxarifado Central do Campus de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, da Universidade Federal da Fronteira sul"; com obras de arquitetura e urbanismo; fundações e estruturas de concreto armado; estrutura metálica; sistema preventivo contra incêndio; elétrica e luminotécnica; cabeamento estruturado, comunicação por fibra óptica e sistema de alarme de intrusão; instalações hidráulicas e sanitárias; mecânica de climatização e ar comprimido; totalizando 1.510,80 m² de área construída e 2.335,00 m² de área externa de intervenção.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, Centro - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-99-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas..

BERTIL LEVI HAMMARSTROM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(SIASGnet - 21/10/2019) 158517-26440-2019NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070012485201974. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 18/10/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 18/10/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 21/10/2019) 153052-15226-2019NE800682

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070013679201997. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de tecnologia da informação, como cabos, adaptadores, discos rígidos, HD externos, memória, processadores, outros.. Total de Itens Licitados: 79. Edital: 22/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg - Campus 2 Samambaia, Campus 2 Samambaia - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência..

ALCIVANIA BORBA CARVALHO
Chefe da Divisão de Licitações

(SIASGnet - 18/10/2019) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Termos Aditivos, publicados na página 70, seção 3 DOU do dia 21/10/2019, onde se lê: Termo aditivo nº001 ao Contrato 028/2018, leia-se: Termo aditivo nº002 ao Contrato 028/2018 e onde se lê: Termo aditivo nº002 ao Contrato 180/2019, leia-se: Termo aditivo nº001 ao Contrato 180/2019.

